



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE ALAGOAS
UNCISAL

Transformada pela Lei nº 6.660 de 28 de dezembro de 2005
CONSELHO SUPERIOR UNIVERSITÁRIO

RESOLUÇÃO CONSU Nº. 18/2017, DE 31 DE JULHO DE 2017

A Presidente do Conselho Superior Universitário da Universidade Estadual de Ciências da Saúde de Alagoas – UNCISAL, no uso de suas atribuições regimentais,

CONSIDERANDO o disposto no inciso III, artigo 3º, da Constituição Federal, no qual consta como um dos objetivos fundamentais da República Federativa do Brasil: erradicar a pobreza e a marginalização e reduzir as desigualdades sociais e regionais;

CONSIDERANDO o disposto no inciso V, artigo 208, da Constituição Federal, no qual consta que a garantia do acesso aos níveis mais elevados do ensino, da pesquisa e da criação artística, segundo a capacidade de cada um é um dos deveres do Estado com a Educação;

CONSIDERANDO a Lei Estadual nº 6.542, de 7 de dezembro de 2004, que determina que 50% das vagas das Universidades Públicas do Estado de Alagoas sejam disponibilizadas para alunos que estudaram os últimos quatro anos do ensino fundamental e os três anos do ensino médio em escolas públicas;

CONSIDERANDO que universidades de diversas regiões do Brasil estabeleceram sistema de bonificação regional para atender a carência na educação superior de suas regiões;

CONSIDERANDO que a Universidade Estadual de Ciências da Saúde de Alagoas – UNCISAL é uma Universidade financiada com recursos públicos do Tesouro Estadual, oriundos das contribuições da população do Estado de Alagoas;

CONSIDERANDO a importância da UNCISAL no processo de desenvolvimento do Estado de Alagoas através da formação e qualificação de sua população na área da saúde;

CONSIDERANDO o IDEB do Estado de Alagoas ser um dos mais baixos do País;

CONSIDERANDO a necessidade de oportunizar o acesso ao ensino superior aos alunos de menor condição socioeconômica do Estado de Alagoas;

CONSIDERANDO o que consta nos processos 4101-6920/2017, 4101-7736/2017 e 11976/2017;

CONSIDERANDO o deliberado no Pleno em sessão extraordinária realizada em 13 de julho de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º Disponibilizar 50% das vagas do PROSEL/UNCISAL – Vestibular da Universidade Estadual de Ciências da Saúde de Alagoas para alunos que estudaram os últimos



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE ALAGOAS
UNCISAL

Transformada pela Lei n° 6.660 de 28 de dezembro de 2005
CONSELHO SUPERIOR UNIVERSITÁRIO

quatro anos do ensino fundamental (do 6º ao 9º ano) e os três anos do ensino médio (do 1º ao 3º ano) em escolas públicas.

Art. 2º As vagas de que trata esta resolução serão ofertadas anualmente através do Processo Seletivo/Vestibular (PROSEL/UNCISAL-VESTIBULAR), através de Edital próprio.

Art. 3º Estabelecer um critério de inclusão, como medida afirmativa, de um acréscimo de 20% (vinte por cento) na nota final para alunos que estudaram os últimos quatro anos do ensino fundamental (do 6º ao 9º ano) e os três anos do ensino médio (do 1º ao 3º ano) em escolas do Estado de Alagoas.

Art. 4º Revogar a Resolução CONSU n° 23/2016, de 9 de setembro de 2016.

Art. 5º Esta resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Dê-se ciência.
E cumpra-se.

Profa. Dra. **ROZANGELA MARIA FERNANDES DE ALMEIDA WYSZORMIRSKA**
Presidente do CONSU

Publicada no DOE-AL de 03 de agosto de 2017.

01/08/2017 A 01/08/2017, COM O OBJETIVO DE COMPARECER AUDIÊNCIA DE INTERESSE DO SERVEAL.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho 04122000420010000 – Manutenção das Atividades do Órgão, PI 2285 e Elemento Despesa nº 33.90.14/0100 – Diárias Cívicas, do Orçamento Vigente.

Maceió/AL, 01 de agosto de 2017.

ENG.º JUDSON CABRAL DE SANTANA
Diretor-Presidente

PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 073/2017 – GDP - SERVEAL

O DIRETOR-PRESIDENTE DO SERVEAL – SERVIÇOS DE ENGENHARIA DO ESTADO DE ALAGOAS S/A, no uso de suas atribuições, em que lhe outorga o Regimento Interno e o Estatuto Social e tendo em vista o que estabelece o Decreto 4.076, de 28 de novembro de 2008, e o que mais consta dos autos do processo nº 5502-0639/2017, RESOLVE conceder diárias em favor do empregados:

FÁBIO HENRIQUE OLIVEIRA LINS

Cargo: GERENTE DE OBRAS

CPF: 010.728.954-71

RG: 98001156684 SSPAL

Matrícula: 55424-3

Nº DE DIÁRIAS: 4 e ½ (quatro e meia) diária(s)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 280,00 (duzentos e oitenta reais)

VALOR TOTAL: R\$ 1260,00 (Um mil duzentos e sessenta reais)

AIMARA GOMES ROCHA

Cargo: Assessora Técnica

CPF: 059.558.974-02

RG: 2002001196329

Matrícula: 202-1

Nº DE DIÁRIAS: 4 e ½ (quatro e meia) diária(s)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 220,00 (duzentos e vinte reais)

VALOR TOTAL: R\$ 990,00 (novecentos e noventa reais)

PERÍODO: 19/07/2017 a 23/07/2017

DESTINO: Maceió/ Mogi das Cruzes-SP / Maceió

OBJETIVO: FAZER FACE ÀS DESPESAS COM ALIMENTAÇÃO, EM VIRTUDE DE SEU DESLOCAMENTO EM TRABALHO À CIDADE DE MOGI DAS CRUZES/SP, NO PERÍODO COMPREENDIDO ENTRE 22/06/2017 A 22/06/2017, COM O OBJETIVO DE PARTICIPAR DO CURSO PROJETAR E CONSTRUIR EM LIGHT STEEL FRAME TEPORICO E PRÁTICO.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho 04122000420010000 – Manutenção das Atividades do Órgão, PI 2285 e Elemento Despesa nº 33.90.14/0100 – Diárias Cívicas, do Orçamento Vigente.

Maceió/AL, 14 de julho de 2017.

ENG.º JUDSON CABRAL DE SANTANA
Diretor-Presidente

UNCISAL - Universidade Estadual de Ciências da Saúde de Alagoas

A REITORA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE ALAGOAS – UNCISAL DESPACHOU EM DATA DE 02/08/2017 O SEGUINTE PROCESSO:

PROC: 41010-12072/2017 – INT: PROENGE – ASS: SOLICITAÇÃO DE ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 51/2014 – DESP: Acolho o entendimento posto no PARECER-COJUR/UNCISAL Nº 336/2017, pelas razões nele contidas.

UNCISAL, em Maceió (AL), 02 de agosto de 2017.

Profa. Dra. Rozangela Maria de Almeida Fernandes Wyszomirska
Reitora/Unicisal

AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

A Universidade Estadual de Ciências da Saúde de Alagoas, situada na Rua Jorge de Lima, nº 113, Trapiche da Barra, Maceió (AL), por meio do Serviço de Cotação de Preços solicita das empresas especializadas em locação de secadora por refrigeração – sistema de ar comprimido e vácuo medicinal que apresentem orçamento referente ao solicitado no processo nº 41010-12395/2017, disponível no setor de cotação (terceiro andar do prédio sede desta Universidade). As propostas deverão ser entregues no referido setor, ou através do e-mail: cotacoes.uncisal@gmail.com, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da sua publicação. Maiores esclarecimentos, entrar em contato através do fone (82) 3315-6790.

Maceió, 02 de agosto de 2017.

Anthony Menezes Oliveira
Gestor do Setor de Cotação
Mat. 3208-5

RESOLUÇÃO CONSU Nº 18/2017, DE 31 DE JULHO DE 2017

Revogada pela Resolução CONSU 26/2017

A Presidente do Conselho Superior Universitário da Universidade Estadual de Ciências da Saúde de Alagoas – UNCISAL, no uso de suas atribuições regimentais, CONSIDERANDO o disposto no inciso III, artigo 3º, da Constituição Federal, no qual consta como um dos objetivos fundamentais da República Federativa do Brasil: erradicar a pobreza e a marginalização e reduzir as desigualdades sociais e regionais;

CONSIDERANDO o disposto no inciso V, artigo 208, da Constituição Federal, no qual consta que a garantia do acesso aos níveis mais elevados do ensino, da pesquisa e da criação artística, segundo a capacidade de cada um é um dos deveres do Estado com a Educação;

CONSIDERANDO a Lei Estadual nº 6.542, de 7 de dezembro de 2004, que determina que 50% das vagas das Universidades Públicas do Estado de Alagoas sejam disponibilizadas para alunos que estudaram os últimos quatro anos do ensino fundamental e os três anos do ensino médio em escolas públicas;

CONSIDERANDO que universidades de diversas regiões do Brasil estabeleceram sistema de bonificação regional para atender a carência na educação superior de suas regiões;

CONSIDERANDO que a Universidade Estadual de Ciências da Saúde de Alagoas – UNCISAL é uma Universidade financiada com recursos públicos do Tesouro Estadual, oriundos das contribuições da população do Estado de Alagoas;

CONSIDERANDO a importância da UNCISAL no processo de desenvolvimento do Estado de Alagoas através da formação e qualificação de sua população na área da saúde;

CONSIDERANDO o IDEB do Estado de Alagoas ser um dos mais baixos do País;

CONSIDERANDO a necessidade de oportunizar o acesso ao ensino superior aos alunos de menor condição socioeconômica do Estado de Alagoas;

CONSIDERANDO o que consta nos processos 4101-6920/2017, 4101-7736/2017 e 11976/2017;

CONSIDERANDO o deliberado no Pleno em sessão extraordinária realizada em 13 de julho de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º Disponibilizar 50% das vagas do PROSEL/UNCISAL – Vestibular da Universidade Estadual de Ciências da Saúde de Alagoas para alunos que estudaram os últimos quatro anos do ensino fundamental (do 6º ao 9º ano) e os três anos do ensino médio (do 1º ao 3º ano) em escolas públicas.

Art. 2º As vagas de que trata esta resolução serão ofertadas anualmente através do Processo Seletivo Vestibular (PROSEL/UNCISAL-VESTIBULAR), através de Edital próprio.

Art. 3º Estabelecer um critério de inclusão, como medida afirmativa, de um acréscimo de 20% (vinte por cento) na nota final para alunos que estudaram os últimos quatro anos do ensino fundamental (do 6º ao 9º ano) e os três anos do ensino médio (do 1º ao 3º ano) em escolas do Estado de Alagoas.

Art. 4º Revogar a Resolução CONSU nº 23/2016, de 9 de setembro de 2016.

Art. 5º Esta resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Dê-se ciência.

E cumpra-se.

Profa. Dra. ROZANGELA MARIA FERNANDES DE ALMEIDA
WYSZORMIRSKA
Presidente do CONSU

RESULTADO FINAL DE COTAÇÃO

CHAMADA PÚBLICA Nº. UNCISAL 007/2017

OBJETO: AQUISIÇÃO MATERIAL DE DESCARTÁVEIS

EMPRESAS

EMBALAR DISTRIBUIDORA DE EMBALAGENS

CNPJ.: 10.347.424/0001-80

Valor Total R\$ 96.004,93

IG SILVA E CIA LTDA

CNPJ.: 22.382.448/0001-48

Valor Total R\$ 8.738,02

ELAINE MARIA GOMES XAVIER VASCONCELOS EIRELI

CNPJ.: 17.967.374/0001-83

Valor Total R\$ 106.634,00

Total Geral R\$ 211.376,95

Universidade Estadual de Alagoas (UNEAL)

PORTARIA UNEAL Nº 229/2017

O REITOR, no uso de suas atribuições legais e no que consta no Processo nº 4104-0002930/2017, RESOLVE:

1. Deferir a averbação por tempo de contribuição do servidor ANTONIO FERREI-